



Câmara Municipal de Carapicuíba

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA E A EMPRESA FISACORP TECHNOLOGY SOLUTIONS, COM., SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**, com sede na Travessa Virgínio Pasini, 63, Jd. São Pedro – Carapicuíba/SP e inscrita no CNPJ sob nº. 49.759.954/0001-71, neste ato representada por seu **PRESIDENTE CÉSAR AUGUSTO JOSÉ**, RG nº 25.734.620-X, CPF nº 177.506.868-43, e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **FISACORP TECHNOLOGY SOLUTIONS, COM., SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP**, estabelecida à Av. Ceci, nº 830 – Saúde – São Paulo/SP – CEP 04065-001 e inscrita no CNPJ nº 12.606.914/0001-80, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. André de Souza, CPF nº 258.973.078-06 e do RG nº 30.240.488-0, têm entre si na melhor forma de direito, justo e acertado **ADITAR** o Contrato 09/2019, celebrado entre as partes em 10 de julho de 2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento, manutenção, suporte e operação de sistemas de gerenciamento de dados e operação de sistemas de controles automáticos dedicados aos expedientes a ser instalado nesta casa de leis, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1. Fica o contrato supracitado, nos termos do art. 57, inc. II e IV da Lei 8666/93, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de julho de 2020, e término em 10 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente aditivo é de R\$ 244.600,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), sendo os pagamentos realizados da seguinte forma:

2.1.1. Pelo custo único de renovação das licenças, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 160.600,00 (cento e sessenta mil e seiscentos reais);



Câmara Municipal de Carapicuíba

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.2. Pelos custos dos serviços mensais de suporte técnico e manutenção do sistema, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Ficam mantidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições dele constantes.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Carapicuíba, 10 de julho de 2020.

CONTRATANTE.....CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

CESAR AUGUSTO JOSÉ
Presidente

**CONTRATADA.....FISACORP TECHNOLOGY SOLUTIONS,
COM., SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA – EPP**

ANDRÉ DE SOUZA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS.....EDSON CHARLES DE LIMA
Setor de Compras
RG 20.569.486

PATRÍCIA REGINA LABRE LOURENÇO
LOURO
Setor de Compras
RG 33.361.061-1